

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2536 DE 06 DE MARÇO DE 2024

“Atualiza os valores dos pagamentos das diárias dos motoristas previstos na Lei nº. 1732/2018”

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito do Município de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal autoriza a atualização da Lei Municipal nº 1732 de 07 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO que as diárias não são atualizadas desde a promulgação da citada lei.

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento da diária atenderá à seguintes escala de valores:

- I – Diária de curto percurso – R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- II – Diário de curto percurso completa – R\$ 80,00 (oitenta reais)
- III – Diária de médio percurso – R\$ 70,00 (setenta reais)
- IV – Dária de médio percurso completa – R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
- V – Diária de longo percurso – R\$150,00 (cento e cinquenta reais)
- VI – Diária de longo percurso completa – R\$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 2º. – O valor previsto no parágrafo primeiro, do artigo 3º da Lei 1732 de 07 de novembro de 2018, passa a ser de R\$ 300,00 (trezentos reais)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salto Grande, 06 de março de 2024

MÁRIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal